



ESTADO DE MINAS GERAIS

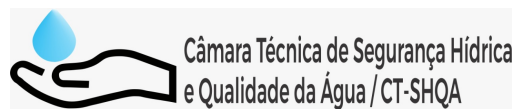
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água

Ofício SEMAD/CT-SHQA nº. 9/2019

Belo Horizonte, 08 de abril de 2019.

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA - CT-SHQA



Ao Comitê Interfederativo – CIF

A/C: Sr. Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo

**Analista Ambiental da Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 9566, Brasília/DF CEP: 70818- 900**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 026/2017-GAPRE, de 20 de março de 2017 – Inclusão de Povoação como distrito afetado pela inviabilização da operação do sistema de abastecimento público.

Referência: Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, Cláusula 171 do TTAC.

Diante da solicitação do Município ao Comitê Interfederativo por meio do Ofício nº 026/2017, de 20 de março de 2017, esse Comitê requereu análise técnica da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água. A Câmara Técnica solicitou informação complementar, por meio de e-mail em 22 de março de 2017, conforme histórico Anexo. Diante do contexto apresentado, reiteramos que o Município e/ou SAAE de Linhares devem apresentar evidências de que a operação do seu sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente como decorrência do EVENTO e/ou que a captação do distrito ocorria no rio Doce, tendo em vista que o Ofício supracitado não apresenta tais comprovações.

Tais informações são fundamentais para subsidiar o parecer da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água ao Comitê Interfederativo.

Sem mais para o momento, aguardamos o retorno das informações para providências.

Atenciosamente,

REGINA MÁRCIA PIMENTA ASSUNÇÃO**Coordenadora da Câmara Técnica Segurança Hídrica e Qualidade da Água**

Documento assinado eletronicamente por **Regina Marcia Pimenta Assuncao, Analista**, em 08/04/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4242023** e o código CRC **D5F7F340**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003159/2018-55

SEI nº 4242023

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900